



IND 4842 /2012
INDICAÇÃO, DE 2012
(Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

Sugere ao Poder Executivo a instalação de uma baia para parada de ônibus na Quadra 06, defronte ao Centro Educacional 01 (antigo Ginásio) de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo a instalação de um de baia para parada de ônibus na Quadra 06, defronte ao Centro Educacional 01 (antigo Ginásio) de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4842 / 2012
Fís. N.º 01 RITA

A presente Indicação tem como objetivo dotar os alunos do Centro Educacional de Sobradinho (antigo Ginásio) de uma forma segura de embarque nos ônibus nos horários de entrada e saída de aula.

Destaque-se que aquela Centro Educacional margeia uma das mais importantes vias de Sobradinho e o embarque dos alunos se faz no leito da via, colocando-os em risco de morte.

Trata-se de uma antiga, e justa, reivindicação dos pais que não tem tranqüilidade com a ida e regresso de seus filhos às aulas em face do grave e iminente risco a que estão expostos.

A ausência de uma baia para a parada dos ônibus obriga seus condutores a pararem os veículos ao longo da via, o que acarreta engarrafamentos e dificulta a visão dos alunos por parte dos demais condutores e dos próprios alunos dos demais veículos que transitam na via.

Por outro lado, a via é de tráfego intenso, em especial nos horários de entrada e saída das aulas, já que é uma das principais vias de Sobradinho, sendo necessária a imediata intervenção do poder público na defesa da vida e da integridade dos alunos daquela unidade de ensino.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.012.


Dr. Michel
Deputado Distrital – PSL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/04/12
Ass. Matéria 1317
Matriculada